



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ: 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

folha nº 00861

YES/CML

PORTARIA Nº 29.210/2014

Nomeia comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Art 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, a partir de 13 de outubro de 2014.

Presidente: Paulo Sergio Garcia Sanchez
Secretario: Luis Antonio Nogueira

MEMBROS:

- Sérgio Luiz Serem
- Marta Aparecida Padovan Cervi
- Josué Marcondes de Souza

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações, nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite. Sua forma de atuação se diariamente pelo exame de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 28.794 de 04 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de outubro de 2014

Ivanira A. de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Of. Munic. Bebedouro

Diário nº 00862

Res. CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de dezembro de 2014.
OF/463/2014/amec

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar o **4º aditamento de prazo** do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de fato superveniente imprevisível, estranho à vontade das partes; de acordo com Incisos "VI", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente,



Wagner Silveira
Engenheiro Civil do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

f. Munic. Bebedouro

na nº **00863**

EMML

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

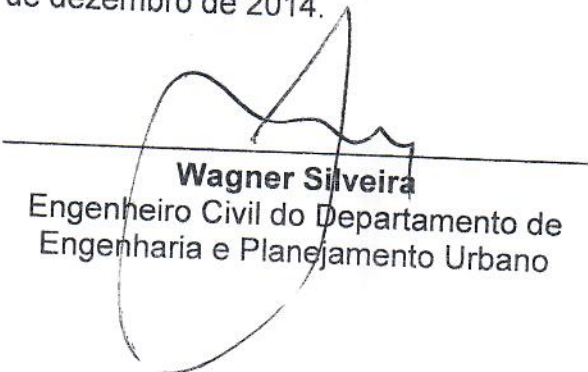
Objeto: Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor,

Trata-se de 4º aditamento de prazo por período de 03 meses, motivado pelo atraso de providências, a cargo da administração no tocante aos pagamentos previstos em cronogramas inicial, face as inesperadas ausências de receitas financeiras do município.

Tal fato se faz necessário para que a referida obra possa estar de acordo com as técnicas e conhecimentos necessários a tornar a execução da obra a melhor possível, com resultado positivo para o serviço público e satisfatório para o interesse da coletividade.

Bebedouro/SP, 04 de dezembro de 2014.


Wagner Silveira
Engenheiro Civil do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

Munic. Bebedouro

nº 00864

GM

CONAM

04/12/2014

Tipo/Processo: I - 15942 / 2014

Data/Hora : 04/12/2014 - 15:31:18

Requerente : WAGNER SILVEIRA

Tel. Contato :

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 463/2014

SOLICITA O 4 ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, OBJETO DA
TOMADA DE PREÇO 11/2013 POR PERÍODO DE 03 MESES
** PARA LICITAÇÃO **

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

CONAM

04/12/2014

Tipo/Processo: I - 15942 / 2014

Data/Hora : 04/12/2014 - 15:31:18

Requerente : WAGNER SILVEIRA

Tel. Contato :

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 463/2014

SOLICITA O 4 ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, OBJETO DA
TOMADA DE PREÇO 11/2013 POR PERÍODO DE 03 MESES
** PARA LICITAÇÃO **

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

484/2014 - OISL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quinta-feira, 4 de dezembro de 2014.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. o **exame e aprovação** da "minuta" do **5º Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 137/2013** celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **Prefeitura Municipal de Bebedouro** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, do Tipo "**Menor Preço Global**", que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., referente à prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 03 (três) meses, com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.**

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o **processo licitatório em referência, devidamente informado, acompanhado do Ofício OF/463/2014/amec e da Justificativa do Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano da Prefeitura, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao
Departamento Jurídico
Nesta

04/12/2014




Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE Nº xxx/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no **inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014** e no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **14 (quatorze) meses** para **17 (dezessete) meses**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Ref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00868**

Pres. CML

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº. 137/213 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa Biazotti Construções e Comercio Ltda, referente à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 11/2013.

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é de execução de objeto com prazo determinado para seu término, permitindo a sua prorrogação até a conclusão e recebimento do objeto pela Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual para a entrega do objeto se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso VI e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - Os prazos de inicio de etapas de

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

olha nº **00869**

res. CML

execução, conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

VI - omissão ou atraso de providencias a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. O Departamento de Engenharia e Planejamento solicitou ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 03 (três) meses, alegando em síntese que a Administração atrasou os pagamentos previstos nos cronogramas iniciais, face as inesperadas ausências de receitas financeiras do município.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 03 (três) meses.

6. A lei prevê a ausência de adoção pela Administração de providencias necessárias à tempestiva execução das prestações que incumbiam ao particular. Assim se passa, por exemplo, quando a Administração deixar de providencias a imissão de posse em imóvel onde o particular deveria promover obra pública. O prazo para execução de sua prestação apenas poderá iniciar seu curso a partir da data em que tiver acesso

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Prof. Munic. Bebedouro
Folha nº **00870**
Prés. CM.

ao terreno. Sendo assim, a conduta da Administração deve ser a causa direta para o atraso do particular. Sem essa relação de causalidade, a prorrogação não poderá ser concedida.

7. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III – DA CONCLUSÃO

8. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 03 (três) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 04 de Dezembro de 2014.

CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Departamento Jurídico

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE Nº 158/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no **inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014** e no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **14 (quatorze) meses** para **17 (dezessete) meses**.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 05 de dezembro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**



**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506 005 510-9



Nelson Sanchez Filho
Depto Compras/Licitações
RG-14.215 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de nº 158/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 05/12/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014, no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014 e no
4º Termo Aditivo de nº 132/2014 de 11/09/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a
execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses, posteriormente
prorrogado por mais 04 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses,
novamente prorrogado por mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais
03 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 14 meses para 17 meses.", com
respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58,
da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

**COMPROVANTE DE REMESSA****Nº da remessa:** 188957**Data e hora:** 05/12/2014 - 10:47:01**Entidade:** Município de Bebedouro**Título:** TermoAditivo158-2014-BiazottiConstruçõeseComércioLtda-ME-Prazo**Observações / Instruções:** --**Data de Publicação:** 05/12/2014**Veículo de publicação:**

• Diário Oficial Próprio - DOP

Documentos:

✎ TermoAditivo158-2014-Biazo...doc (26KB)

Enviado por: Paulo Sergio Correa de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de nº 158/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 05/12/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014, no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014 e no
4º Termo Aditivo de nº 132/2014 de 11/09/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a
execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses, posteriormente
prorrogado por mais 04 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses,
novamente prorrogado por mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais
03 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 14 meses para 17 meses.", com
respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58,
da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00876**
Des. CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de março de 2015.
OF/094/2015/amec

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar o 5º aditamento de prazo do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de fato superveniente imprevisível, estranho à vontade das partes; de acordo com Incisos "VI", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Wagner Silveira
Engenheiro Civil do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras

Do Depto Jurídico
27/03/2015

Recebido em
27/03/2015
Paulo Sérgio Garcia Sanchez

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Depto. de Compras e Licitações
RG nº 059.362



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Prof. Munic. Bebedouro
Folha nº **00877**
Pres. CML

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor,

Trata-se de **5º aditamento de prazo por período de 03 meses**, motivado pelo atraso de providências, a cargo da administração no tocante aos pagamentos previstos em cronogramas inicial, face as inesperadas ausências de receitas financeiras do município.

Tal fato se faz necessário para que a referida obra possa estar de acordo com as técnicas e conhecimentos necessários a tornar a execução da obra a melhor possível, com resultado positivo para o serviço público e satisfatório para o interesse da coletividade.

Bebedouro/SP, 27 de março de 2015.

Wagner Silveira

Engenheiro Civil do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO DE Nº xx/2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no **inciso VI**, do **parágrafo 1º**, do **artigo 57** e no **inciso I**, do **artigo 58**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada pelas **Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014** e no **5º Termo Aditivo de nº 158/2014** celebrado em **05 de dezembro de 2014**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **17 (dezessete) meses para 20 (vinte) meses**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00880**

Pres. CML

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº. 137/213 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa Biazotti Construções e Comercio Ltda, referente à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 11/2013.

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é de execução de objeto com prazo determinado para seu término, permitindo a sua prorrogação até a conclusão e recebimento do objeto pela Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual para a entrega do objeto se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso VI e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - Os prazos de inicio de etapas de

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro
folha nº **00881**
rés. CML

execução, conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

VI - omissão ou atraso de providencias a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. O Departamento de Engenharia e Planejamento solicitou ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 03 (três) meses, alegando em síntese que a Administração atrasou os pagamentos previstos nos cronogramas iniciais, face as inesperadas ausências de receitas financeiras do município.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 03 (três) meses.

6. A lei prevê a ausência de adoção pela Administração de providencias necessárias à tempestiva execução das prestações que incumbiam ao particular. Assim se passa, por exemplo, quando a Administração deixar de providencias a imissão de posse em imóvel onde o particular deveria promover obra pública. O prazo para execução de sua prestação apenas poderá iniciar seu curso a partir da data em que tiver acesso

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Muric. Bebedouro

Folha nº **00882**

Pres. CML

ao terreno. Sendo assim, a conduta da Administração deve ser a causa direta para o atraso do particular. Sem essa relação de casualidade, a prorrogação não poderá ser concedida.

7. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III – DA CONCLUSÃO

8. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 03 (três) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 27 de Março de 2015.


CAIO CEZAR LARIO FILHO
Departamento Jurídico

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO DE Nº 20/2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no **inciso VI**, do **parágrafo 1º**, do **artigo 57** e no **inciso I**, do **artigo 58**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada pelas **Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014** e no **5º Termo Aditivo de nº 158/2014** celebrado em **05 de dezembro de 2014**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **17 (dezesete) meses para 20 (vinte) meses**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

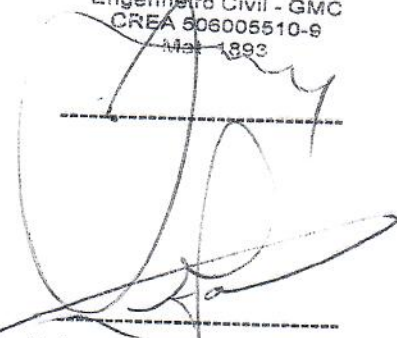
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no averso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 27 de março de 2015.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**
**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

Wagner Silveira
Engenheiro Civil - GMC
CREA 506005510-9
Mat. 1893



Nelson Sanchez Filho
Depto Compras/Licitações
RG- 14.215 752



Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00885**
Pres. CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE CORRESPONDÊNCIA POSTADA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BEBEDOURO/SP.
ENVIADO PARA ASSINATURA

6º TERMO ADITIVO DE Nº 20/2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013. PROCESSO Nº 160/2013.

À
BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA PADRE TARALLO Nº 465, CENTRO
ITÁPOLIS/SP.
14900-000
REGISTRO Nº: JH 64794253 3 BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de nº 20/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 27/03/2015 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014, no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014, no 4º
Termo Aditivo de nº 132/2014 de 11/09/2014 e no 5º Termo Aditivo de nº 158/2014
de 05/12/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato
inicial que era de 04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses,
novamente prorrogado por mais 03 meses, novamente prorrogado por mais 03
meses, novamente prorrogado por mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por
mais 03 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 17 meses para 20 meses.",
com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo
58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE REMESSA

Nº da remessa: 197431

Data e hora: 08/04/2015 - 15:11:28

Entidade: Município de Bebedouro

Título: TermoAditivo20-2015-BiazottiConstruçõeseComércioLtda-ME-Prazo

Observações / Instruções: --

Data de Publicação: 08/04/2015

Veículo de publicação:

• Diário Oficial Próprio - DOP

Documentos:

✎ TermoAditivo20-2015-Biazot...doc (26KB)

Enviado por: Paulo Sergio Correa de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de nº 20/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 27/03/2015 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em 07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de nº 104/2014 de 27/06/2014, no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014, no 4º Termo Aditivo de nº 132/2014 de 11/09/2014 e no 5º Termo Aditivo de nº 158/2014 de 05/12/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 17 meses para 20 meses.", com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 29.503 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia comissão que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Art 1º - Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, a partir de 01 de maio de 2015.

Presidente: Nelson Sanchez Filho
Secretario: Luis Antonio Nogueira

MEMBROS:

- Sérgio Luiz Serem
- Paulo Sergio Garcia Sanchez
- Josué Marcondes de Souza

Art. 2º - Esta Comissão tem a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações, nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite. Sua forma de atuação se diariamente pelo exame de todos os procedimentos licitatórios

Art. 3º - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 29.210 de 13 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de abril de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



SEMEB

Secretaria Municipal de
Educação de Bebedouro

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00890**

Pres. CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2015.

OF/648/2015/IAP

Prezado Senhor

Venho através do presente solicitar o **5º aditamento de prazo** do **Contrato nº 137/2013**, objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 11/2013, Processo nº 160/2013**, por período de mais **03 meses**, tendo como contratado a empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à obra de **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, situado à Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de omissão ou atraso de providencias a cargo da administração; de acordo com Inciso "VI", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente,

IZAQUE ARRUDA DE PAULA
Assistente Técnico de Planejamento
RG. 40.063.691

ANA SILVA BERGANTINI MIGUEL
Secretária de Educação
RG. 22.240.318

Ilmo. Sr.

Nelson Sanchez Filho

DD. Diretor de Licitação

Departamento Municipal de Compra e Licitação



Bebedouro/SP, 23 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

Objeto: **Contrato 137/2013**, objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 11/2013**, **Processo nº 160/2013**, tendo como contratado a empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à obra de **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, situado à Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor:

Trata-se de **5º aditamento de prazo** por período de **03 meses**, motivado pelo atraso de providencias, a cargo da administração no tocante aos pagamentos previstos em cronogramas inicial, face as inesperadas ausências de receitas do município. Tal fato se faz necessário para que a referida obra possa estar de acordo com as técnicas e conhecimentos necessários a tornar a execução da obra a melhor possível, com resultado positivo para o serviço público e satisfatório para o interesse da coletividade.

Atenciosamente,

IZAQUE ARRUDA DE PAULA
Assistente Técnico de Planejamento
RG. 40.063.691

ANA SILVIA BERGANTINI MIGUEL
Secretária de Educação
RG. 22.240.318

Ilmo. Sr.
Nelson Sanchez Filho
DD. Diretor de Licitação
Departamento Municipal de Compra e Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00892**
Pres.CML

CONAM

23/06/2015

Tipo/Processo: E - 8412 / 2015 Data/Hora : 23/06/2015 - 12:00:14
Requerente : SEMEB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel. Contato : 17 3344-6100
Usuário : Marlene Carvalho da Silva
Assunto : **OFICIO**
Departamento : Protocolo
Histórico : OFICIO Nº 648/2015
SOLICITAR O 5º ADIANTAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 137/2013
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2013

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

CONAM

23/06/2015

Tipo/Processo: E - 8412 / 2015 Data/Hora : 23/06/2015 - 12:00:14
Requerente : SEMEB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel. Contato : 17 3344-6100
Usuário : Marlene Carvalho da Silva
Assunto : **OFICIO**
Departamento : Protocolo
Histórico : OFICIO Nº 648/2015
SOLICITAR O 5º ADIANTAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 137/2013
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2013

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

192/2015 - OISL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, terça-feira, 23 de junho de 2015.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. o **exame e aprovação** da "minuta" do 7º Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 137/2013 celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a Prefeitura Municipal de Bebedouro e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, do Tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil**, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional **Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., referente à **prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 03 (três) meses**, com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o **processo licitatório em referência, devidamente informado**, acompanhado do **Ofício OF/648/2015/IAP** e da **Justificativa do Assistente Técnico de Planejamento e da Secretária de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro**, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.


Nelson Sanchez Filho**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**

Ao
Departamento Jurídico
Nesta

*Recebido em
23/06/2015
M. O. Gonçalves*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE Nº xx/2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no **inciso VI**, do **parágrafo 1º**, do **artigo 57** e no **inciso I**, do **artigo 58**, da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada pelas **Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014**, no **5º Termo Aditivo de nº 158/2014** celebrado em **05 de dezembro de 2014** e no **6º Termo Aditivo de nº 20/2015** celebrado em **27 de março de 2015**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **20 (vinte) meses para 23 (vinte e três) meses.**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxx de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00896**

Pres. CML

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº. 137/213 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa Biazotti Construções e Comercio Ltda, referente à licitação na modalidade Tomada de preço nº. 11/2013.

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é de execução de objeto com prazo determinado para seu término, permitindo a sua prorrogação até a conclusão e recebimento do objeto pela Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual para a entrega do objeto se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso VI e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - Os prazos de inicio de etapas de

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Prof. Munic. Bebedouro

Folha nº 00897

Três.CML

execução, conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

VI – omissão ou atraso de providencias a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, através de sua Secretaria e do Assistente Técnico de Planejamento solicitaram ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 03 (três) meses, alegando em síntese que a Administração atrasou os pagamentos previstos nos cronogramas iniciais, face as inesperadas ausências de receitas financeiras do município.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 03 (três) meses.

6. A lei prevê a ausência de adoção pela Administração de providencias necessárias à tempestiva execução das prestações que incumbiam ao particular. Assim se passa, por exemplo, quando a Administração deixar de providencias a imissão de posse em imóvel onde o particular deveria promover obra pública. O prazo para execução de sua





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00898**

Pres. CML


prestação apenas poderá iniciar seu curso a partir da data em que tiver acesso ao terreno. Sendo assim, a conduta da Administração deve ser a causa direta para o atraso do particular. Sem essa relação de casualidade, a prorrogação não poderá ser concedida.

7. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III - DA CONCLUSÃO

8. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 03 (três) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 23 de Junho de 2015.


CAIO CEZAR ILARIO FILHO

Departamento Jurídico

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7º TERMO ADITIVO DE Nº 57/2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014**, no **2º Termo Aditivo de nº 104/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **3º Termo Aditivo de nº 105/2014** celebrado em **27 de junho de 2014**, no **4º Termo Aditivo de nº 132/2014** celebrado em **11 de setembro de 2014**, no **5º Termo Aditivo de nº 158/2014** celebrado em **05 de dezembro de 2014** e no **6º Termo Aditivo de nº 20/2015** celebrado em **27 de março de 2015**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **20 (vinte) meses para 23 (vinte e três) meses.**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

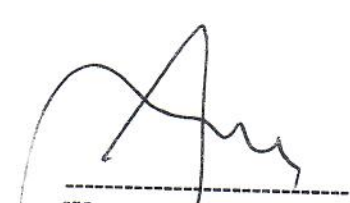
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 25 de junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE


BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506 005 510-9



Nelson Sanchez Filho
Depto Compras/Licitações
RG-14.215 752